REUNIÃO: ORDINÁRIA

18 de setembro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 24

ATA

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e catorze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos vereadores:----------

Eng.º António Joaquim de Medeiros;----------

Sr. António Taveira Pereira;----------

Profª. Arlete Teixeira Lopes;----------

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;----------

Dra. Ema Paula Morais Gonçalo;----------

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.----------

Os Vereadores do Partido socialista usaram da palavra para questionar o Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre o seguinte: No passado fim de semana realizou-se o encontro europeu da castanha na Galiza, mais concretamente em Ponferrada.----------

O próximo encontro será em setembro de 2015 em Portugal, no distrito de Vila Real, tendo Vila Pouca de Aguiar manifestado interesse em organizar tal evento.----------

Como é sobejamente o concelho de Valpaços é aquele que no distrito produz mais castanha e com maior qualidade e a pergunta que colocamos é a seguinte: a Câmara Municipal e a Associação de Agricultores tem ou não interesse que o encontro se realize no nosso concelho, e em caso afirmativo se já fez contactos nesse sentido, ou o nosso concelho não tem condições para acolhermos o encontro?----------

Em nosso entender o Município deveria apoiar a Associação de Agricultores a organizar esse encontro, porque é uma forma de darmos a conhecer os nossos produtos e nas visitas ao campo temos soutos interessantes para mostrar.----------

O Sr. Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que desconhece se existe alguma candidatura em curso tendo em vista a organização do evento no distrito de Vila Real, uma vez que nenhuma das entidades responsáveis na matéria informou esta Autarquia.----------

Este Município está muito interessado em organizar esse evento tendo em conta que o nosso concelho é aquele que produz maior quantidade de castanha no distrito e de melhor qualidade, dispondo de excelentes condições para organizar o evento, pelo que irá diligenciar desde já no sentido de saber qual o ponto da situação relativamente ao processo de candidatura.----------

ORDEM DO DIA:

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

II

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

III

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO--------

INFORMAÇÃO N.°388/2014----------

ASSUNTO: Construção da Capela Mortuária de Bouçoais ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A Junta de Freguesia de Bouçoais levou a efeito a construção da Capela Mortuária junto à Igreja Matriz de Bouçoais, a qual já se encontra concluída.----------

A Câmara Municipal até à presente data só comparticipou com materiais, referente aos trabalhos de eletricidade. O custo total da obra foi de 15.000,00 €, acrescidos do IVA à taxa de 23 %.----

Assim sendo, a Câmara deverá deliberar transferir para a junta de freguesia de Bouçoais a importância de 15.000,00 €, acrescida do IVA, para fazer face aos encargos com a referida obra.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 14 de julho de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º437/2014----------

ASSUNTO: "Transporte de refeições - Freguesia de Argeriz. -------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A Freguesia de Argeriz procede ao transporte das refeições desde o Centro Escolar de Carrazedo de Montenegro até ao Jardim de Infância de Argeriz com viatura própria.----------

Solicitou esta entidade o reembolso dos encargos com o referido transporte relativos ao 2.º e 3.º período do ano letivo 2013/2014, no valor de **1.416,40 €** (mil, quatrocentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos).----------

Deverá proceder-se ao pagamento desta importância à Freguesia de Argeriz, pois o valor solicitado corresponde ao transporte diário de 20Km ao preço de 0,54€.----------

É tudo o que me cumpre informar. ----------

Departamento de A. S. E. C. D., 4 de agosto de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º516/2014----------

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO LAR MARIA RIBEIRO & RICARDO MOURÃO - Comparticipação.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A Santa Casa da Misericórdia de Valpaços está a executar a empreitada "Construção do Lar Maria Ribeiro & Ricardo Mourão". A mesma foi adjudicada à firma NORCEP - Construções e Empreendimentos, Lda. pelo valor de 1.326.996,65 € (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos).----------

O valor elegível da candidatura é de 1.357.866,78 € (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos) dos quais 1.215.500,00 € (um milhão, duzentos e quinze mil e quinhentos euros) se referem à construção do edifício.----------

Assim sendo a Câmara Municipal de Valpaços deverá proceder à transferência de 15.000,00 € (quinze mil euros) para a Santa Casa da Misericórdia de Valpaços, para fazer face aos encargos com a referida obra.----------

É tudo o que me cumpre informar.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 16 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º484/2014----------

ASSUNTO: Renovação do Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas do Concelho de Valpaços----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

As candidaturas abaixo enunciadas foram reavaliadas e verificou-se que as famílias continuam em situação de carência, mantendo-se a situação sócio económica inalterada.----------

Desta forma, o Município, de acordo com o artigo 10° do respetivo regulamento, deverá continuar a atribuir um apoio económico para pagamento de renda, pelo período de três meses (Outubro a Dezembro) às seguintes famílias:----------

- Andrelina Martinho dos Santos Ribeiro - 90€;----------
- Maria Leonor Alves - 37,50€;----------
- Ana Paula Gana dos Santos Oliveira - 52,50€----------
- Manuela Rodrigues Lomba - 52,50€----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.° Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.°485/2014----------

ASSUNTO: Alteração do nome do titular beneficiário do programa "Arrendamento para Famílias Carenciadas"----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

O agregado familiar de Ricardo Jorge dos Santos de Oliveira está a beneficiar do apoio ao "Arrendamento para Famílias Carenciadas". No entanto, o horário de trabalho do utente é incompatível com o horário do Município para ele poder levantar o referido subsídio. ----------

Assim, propõe-se que o valor de 49,5€ mensais, referentes ao à renda, seja levantado pela sua esposa, Vera Lúcia Félix Ricardo de Oliveira, com o NIF 240330471.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.° Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º486/2014----------

ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carenciadas----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de uma utente a residir sozinha em Valpaços. A utente tem sido apoiada pelo Gabinete de ação Social do Município há vários anos. Manifesta ser uma pessoa com vários handicaps, tanto a nível social, emocional, psíquico, como económico. ----------

A Sr.ª Maria Helena não tem retaguarda familiar no concelho, apenas um irmão que está em Famalicão que a vai apoiando financeiramente.----------

A utente foi informada do programa "Arrendamento para Famílias Carenciadas do Município", ao qual se candidatou.----------

A candidatura foi apreciada e verificou-se que reúne todos os requisitos, mas o contrato de arrendamento encontra-se em nome do Sr. José Luís Machado Carneiro, bem como o respetivo recibo, visto a utente não ter capacidade mental para gerir financeiramente a sua vida. O Sr. José Luís não faz parte do agregado familiar da utente, sendo apenas um amigo que a tem apoiado.----------

De acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado é superior a 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão I, o que significa que o Município deverá comparticipar em 50% da renda, o que corresponde a 75€ mensais.----------

$$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente}} = \frac{150 \times 100}{100€ \times 1} = 150$$

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 75€ mensais, pelo período de quatro meses (Setembro a Dezembro) à Sr.ª Maria Helena Campos Cardoso, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. ----------

Em anexo, para além da cópia do formulário de candidatura e respetiva documentação, segue a declaração do Sr. José Luís, onde confirma a situação acima descrita.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º487/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para dívida no fornecimento de eletricidade e água ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A utente, a residir em Sonim, está a atravessar uma fase de grande instabilidade económica. De momento encontra-se a frequentar um curso de formação do IEFP. Recebe uma pequena bolsa no valor de 180€. A utente não está muito motivada, pois a remuneração é bastante baixa para todas as despesas que tem, pelo que preferia ser inserida num CEI+. A utente colocou esta questão no Centro de Emprego de Chaves mas não lhe foi autorizado a desistência do curso.----------

Desta forma, tem passado muitas dificuldades económicas, pois não tem como pagar todas as despesas do dia-a-dia, como alimentação, água, luz, gás, etc.----------

Tem problemas de saúde, nomeadamente, diabetes e tem que tomar medicação diária. Para além disso sofre de obesidade mórbida.----

De momento tem uma fatura de eletricidade por pagar, no valor de 171,43€ e no fornecimento de água, no valor de 54,49€. O contador ainda está em nome do seu companheiro (atualmente encontram-se separados), António Joaquim Laureano, com o NIF 198484615, Nº cliente C0000192.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com fracos recursos económicos e com problemas de saúde associados.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de eletricidade no valor de 180€ e no valor de 54,49€ para pagamento da dívida de água, à Sr.ª Bárbara dos Anjos Matias Costa Laureano.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º488/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para medicação----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

O utente em questão, a residir em Valpaços, vive com graves dificuldades económicas e de saúde, pois sofreu um derrame cerebral há vários anos que o impossibilitou de trabalhar e deixou-o com várias sequelas. ----------

Atualmente reside num apartamento arrendado, onde paga 85€ de renda mensais.----------

Recebe pensão de velhice, do estrangeiro. O filho contribui com algumas despesas, como a renda de casa. Para além desta despesa, o Sr. António tem ainda de pagar o apoio domiciliário (higiene da casa e refeições) no valor de 150€, água, luz e medicação. ------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com fracos recursos económicos e com problemas de saúde associados.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de medicação no valor de 50€ para pagamento, ao Sr. António Almeida.

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º489/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para medicação e transporte ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A utente em questão, a residir em São Pedro de Veiga de Lila, deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de solicitar apoio económico. ----------

A utente está a passar uma fase de grande instabilidade emocional. Foi-lhe diagnosticado um problema oncológico para o qual a utente fez sucessivos tratamentos no Porto. Agora tem que fazer consultas regulares e tomar medicação diária. Parte desta é comparticipada, no entanto os transportes são pagos na totalidade pela utente.----------

A utente tem um filho com deficiência, nomeadamente, espinha bífida, estando paralisado da cintura para baixo. Este encontra-se internado na Misericórdia em Valpaços.----------

Os recursos económicos da família são escassos, oriundos da pensão de velhice da Sr.ª Maria Helena e da pensão de invalidez do seu filho. Os gastos são elevados, quer em medicação, como nas deslocações para consultas, e no internamento do seu filho.------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com graves problemas de saúde e poucos recursos económicos.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de medicação e transporte no valor de 80€, à Sr.ª Maria Helena Rodrigues Sousa.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º490/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para medicação ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de uma família de etnia cigana, que sobrevivem da pensão de invalidez do Sr. Delfim, no valor de 240€. Este tem graves problemas de saúde e foi afetado na visão, tendo dificuldade em deslocar-se sozinho. Este agregado familiar tem gastos elevados em medicação.----------

A família vive numa casa própria que construíram com ajuda do Município----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com problemas de saúde e poucos recursos económicos.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de medicação no valor de 70€, à Sr.ª Maria dos Anjos Machado.-------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º491/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para medicação ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de dois irmãos a residir na Silva, que sofrem de problemas de saúde mentais. O mais novo está a receber pensão de

invalidez. O Sr. Paulo tem igualmente problemas de saúde, nomeadamente esquizofrenia e é vigiado por especialista com regularidade.----------

Vivem numa habitação de família, com fracas condições de salubridade.----------

Os rendimentos deste agregado familiar, provêm essencialmente da pensão de invalidez no valor de 240€.----------

Ambos estão a tomar medicação, sem comparticipação tendo já uma divida na farmácia.----------

Não têm retaguarda familiar. Têm apoio da cantina social para as refeições diárias.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de dois irmãos com deficiência mental e com fracos recursos económicos.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de medicação no valor de 95€ pelo período de quatro meses (Setembro a Dezembro), ao Sr. Paulo Silvestre Delgado Borges.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º492/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para medicação ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A utente é residente em Carrazedo de Montenegro e deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município para pedir apoio económico.

A utente é beneficiária de Rendimento Social de Inserção, no valor mensal de 189€.----------

Vive em casa arrendada, pela qual paga mensalmente 175€. --------

Para além dos problemas económicos, a utente tem também problemas de saúde, nomeadamente de reumatologia e oncologia, para os quais toma medicação diária.----------

A utente não tem retaguarda familiar, pelo que alguns membros da comunidade têm-na ajudado, quer em mercearia como no vestuário.--

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com carência económica e com problemas de saúde.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de medicação no valor de 100€ pelo período de quatro meses (Setembro a Dezembro), à Sr.ª Ermezinda do Carmo Teixeira de Azevedo.------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º493/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para medicação e fraldas ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

A família em questão, a residir em Água Revés, está a atravessar uma fase de grande instabilidade emocional. A utente tem incapacidade para o trabalho, foi operada à anca e tem muitas dificuldades para se movimentar. O seu marido teve um AVC em 2010 e está imobilizado dos membros inferiores. O filho do casal dá algumas jeiras agrícolas e ajuda os pais em casa.----------

De momento pedem ajuda para fazer face à medicação e fraldas, porque tem gastos elevados.----------

Os rendimentos económicos são provenientes das suas pensões de invalidez, que são insuficientes para todas as despesas da família.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com carência económica e com problemas de saúde associados.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de medicação e fraldas no valor de 90€ pelo período de quatro meses (Setembro a Dezembro), à Sr.ª Matilde dos Santos Pereira.--------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º494/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para eletricidade ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

O utente está a viver numa habitação do Município de Valpaços, em situação de empréstimo. O utente tem problemas de saúde que o impedem de trabalhar.----------

É a sua irmã que o tem ajudado nas despesas diárias, bem como com a manutenção da casa.----------

De momento, o utente tem uma fatura de eletricidade no valor de 68,07€ e não tem como fazer face a esta despesa.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de eletricidade no valor de 70€, ao Sr. Jorge Afonso Pinheiro.------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º495/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para óculos graduados ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de uma família monoparental alargada, a residir em Valpaços. A utente tem a seu cargo uma neta menor.----------

A utente usa óculos graduados e numa consulta de oftalmologia que fez recentemente foi-lhe prescrita uma nova graduação, orçando 370€.----------

A situação socio económica é precária, pois o único rendimento económico da utente é da pensão de viuvez no valor de 166€.------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com fracos recursos económicos.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de óculos graduados no valor de 120€, à Sr.ª Maria Judite Machado Gomes.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º496/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas com funeral ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de um agregado familiar carenciado a residir em Ferreiros. O utente deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de solicitar uma ajuda económica para fazer face às despesas com o funeral do seu pai. Embora a Segurança Social comparticipe as despesas, parte delas ficam a cargo da família.--
Os recursos económicos do agregado provêm de alguns produtos agrícolas que vendem e das reformas de velhice da mãe do utente. Esta encontra-se acamada e as despesas com medicação e fraldas são elevadas.----------
Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com poucos recursos económicos, vivendo apenas da agricultura.----------
O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de funeral no valor de 200€, ao Sr. Daniel Anjos Cruz Freitas.------
Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------
O Diretor de Departamento,----------
Eng.º Normando Vieira----------
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------
INFORMAÇÃO N.º497/2014----------
ASSUNTO: Ajuda económica para despesas com recém-nascido---------
Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------
O casal em questão está a passar uma fase de grande instabilidade emocional e económica. ----------
Foram recentemente pais do segundo filho. A utente encontra-se em licença de maternidade, período após o qual deverá retomar o seu trabalho como cozinheira num restaurante local. O marido trabalhava por conta de outrem mas encontra-se agora desempregado sem direito a subsídio de desemprego.----------
A família vive em casa arrendada onde pagam mensalmente 290€.----

As despesas da família são elevadas para os fracos rendimentos do casal. Foram informados sobre o "Arrendamento para Famílias Carências" que o Município dispõe.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal a passar uma fase de instabilidade económica, em situação de desemprego e com dois filhos menores a cargo.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas com o filho recém-nascido no valor de 150€, à Sr.ª Elisabete Barbadães Esteves Maia.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º498/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Este agregado familiar, a residir em Sonim, tem fracos recursos económicos e vários handicaps a nível social e psíquico.---------

O casal está a frequentar um curso de formação, que termina em breve, e recebem uma pequena bolsa de formação. Esta é insuficiente para fazer face às despesas do agregado.----------

O casal tem dois filhos menores, um em idade escolar, o que acarreta mais despesas ao agregado. ----------

A família está com muitas dificuldades para adquirir bens alimentares e pagar as contas do mês.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação

a apoiar, dado tratar-se de um casal com várias dificuldades sociais e económicas, com dois filhos menores a cargo.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais no valor de 120€, à Sr.ª Maria do Carmo Gomes Soares.-

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º499/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para despesa com gémeos recém-nascidos--

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de um jovem casal a residir em Parada, que se deslocou ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de pedir apoio económico.----------

A utente encontra-se numa gravidez de risco, de gêmeos, cuja gestação já está a terminar. Para a maternidade é exigido que os menores saiam com "baby coque", os quais custam cerca de 55€ cada.----------

O casal tem fracos recursos económicos, tendo por isso que viver com os sogros. A Cármen beneficia do apoio Pré-natal da Segurança Social. O companheiro trabalha à jeira, mas este trabalho não tem rendimentos fixos, pelo que são os pais deste que têm ajudado nas despesas básicas do casal.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um jovem casal com fracos recursos económicos.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de "baby coque" no valor de 110€, ao Sr. Isaías César Domingues Lopo.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------
O Diretor de Departamento,----------
Eng.º Normando Vieira----------
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------
INFORMAÇÃO N.º500/2014----------
ASSUNTO: Ajuda económica para dívidas de eletricidade e alimentares ----------
Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------
Este agregado familiar, a residir em Vilarinho, tem sido apoiado pelo Município há vários anos, tanto a nível económico, como a nível de reconstrução habitacional e de emprego.----------
O casal tem vários handicaps que se manifestam a nível social e económico. Os dois consomem álcool em excesso.----------
Têm um filho menor, estudante.----------
Vivem de jeiras agrícolas e da prestação de Rendimento Social de Inserção.----------
De momento têm algumas dívidas em atraso, nomeadamente do pagamento de eletricidade e de mercearia.----------
Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com vários handicaps sociais e económicos.----------
O Município deverá atribuir um apoio económico para dívidas de eletricidade e bens alimentares no valor de 50€, à Sr.ª Maria Odete Ferreira.----------
Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------
O Diretor de Departamento,----------
Eng.º Normando Vieira----------
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por

unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º501/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

O utente vive sozinho na localidade de Lamas e tem poucos recursos económicos. O seu pai tinha uma divida nas finanças e aquando da sua morte o Sr. Carlos, sendo filho único, herdou essa divida, a qual tem vindo a saldar.----------

Dado este facto, o utente, está impossibilitado de requerer o Rendimento Social de Inserção, pois para tal é necessária uma declaração das finanças, e esta não é passada enquanto a sua situação não estiver regularizada. ----------

O utente sobrevive de jeiras agrícolas, que são insuficientes para fazer face às despesas diárias.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com fracos recursos económicos.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais no valor de 75€, ao Sr. Carlos Alberto Amorim Barreira.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º502/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para meios de diagnóstico ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Este agregado familiar está a passar uma fase de grande instabilidade emocional, pois além de ambos se encontrarem desempregados, surgiu um grave problema de saúde à filha mais nova, pois a menor foi-lhe diagnosticado uma doença oncológica que é Leucemia. ----------

A menor está a ser acompanhada no IPO Porto e já iniciou o tratamento de quimioterapia.----------

A nível de trabalho a Daniela fez recentemente um contrato na Misericórdia pelo centro de emprego, mas já cessou. A utente encontra-se gravida de cinco meses. O Carlos faz biscatos na agricultura.----------

Devido a toda a conjuntura familiar, o agregado foi integrado numa casa do Município no Bairro da Casa Branca.----------

O casal foi encaminhado para requerer o Rendimento Social de Inserção, para desta forma ser mais fácil encontrar emprego. No entanto, alguns documentos exigidos na candidatura são pagos e o casal não tem como suportar essa despesa.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com graves problemas de saúde.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para meios de diagnóstico no valor de 75€, à Sr.ª Daniela Filipa Esteves.------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º503/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de um jovem casal a residir em Valpaços. O marido da utente é de etnia cigana. O casal tem três filhos menores. ------

O João trabalha à jeira na agricultura e ajuda o pai na venda de sucata. A Marta já trabalhou num CEI+ do Município mas de momento está desempregada. A família tem atravessado grandes privações, nomeadamente a nível alimentar e por isso vêm pedir ajuda para fazer face às despesas do dia-a-dia. Foi encaminhada para requerer o Rendimento Social de Inserção e para o apoio da Cantina Social.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e em situação de desemprego.----------

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais no valor de 70€, à Sr.ª Marta Sofia Ferreira Silva Machado.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º504/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para dívida de eletricidade ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Trata-se de um casal de etnia cigana com quatro filhos menores a cargo, a residir na Silva. Os recursos económicos são provenientes do trabalho na agricultura. Segundo informações obtidas pelos vizinhos, a família está a passar grandes privações alimentares.----------

Tem uma habitação arrendada na Silva, cujo montante é de 100€ mensais. A proprietária da casa tem sido bastante condescendente,

pelo que a família tem já a renda de vários meses em atraso. Esta família foi informada sobre o programa "Arrendamento para Famílias Carenciadas" do Município mas ainda não reuniu toda a documentação.----------

De momento está em risco o corte do fornecimento de eletricidade, pois tem uma dívida de 198€.----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos, em situação de desemprego e com menores a cargo.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para dívida de eletricidade no valor de 200€, à Sr.ª Armandina do Amparo dos Anjos.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º505/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Este agregado familiar está a ser acompanhado pelo Gabinete da Ação Social do Município desde o ano de 2006. Tem sido apoiado a nível de reconstrução habitacional. Vivem na localidade de Seixedo.----------

Entretanto, surgiram complicações a nível pulmonar ao Sr. Francisco, tendo sido submetido a uma cirurgia ao tórax, pois evidenciava um nodulo de Timona. De momento, o Sr. Francisco, não pode fazer esforços e está a ser acompanhado no Hospital de Vila Real.----------

O único rendimento económico da família provem de algumas jeiras na agricultura que a Sr.ª Lucília consegue.----------

O casal tem três filhos menores, ainda bastante pequenos. O filho mais velho sofre de problemas de saúde e os gastos com medicação são elevados. ----------

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos, em situação de desemprego e com menores a cargo.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais no valor de 120€, ao Sr. Francisco Moreira da Costa.--

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º508/2014----------

ASSUNTO: Isenção de Pagamento dos 50% de juros pelo atraso no pagamento da renda de casa no BHS----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Esta família vive numa casa arrendada no Bairro de Habitação Social desde Junho de 2001. O agregado familiar é composto por dois elementos do sexo feminino. ----------

A situação sócio económica é problemática, pois os rendimentos são provenientes das pensões de velhice. A D. Alice toma conta de uma senhora, que sofre de demência mental. ----------

A utente tem um mês de atraso de renda, em virtude de ter havido igualmente atraso no pagamento das pensões. A D. Alice tem uma dívida no pagamento da renda de casa no valor de 48,68€, referente à falta de pagamento do mês de Julho de 2014. A este valor acresce 50%, relativo à multa por não pagamento, perfazendo

o total de 73,02€. Desde modo, a família solícita o perdão do valor da multa (24,34€).----------

A proposta teve o consentimento dos intervenientes neste processo, pelo qual deverá a Câmara Municipal acolher tal situação.----------

Em anexo o pedido. ----------

Departamento de A. S. E. C. D., 10 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º514/2014----------

ASSUNTO: Ajuda económica para meio diagnóstico----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

Este agregado familiar, a residir em Valpaços, tem fracos recursos económicos e vários handicaps a nível social e psíquico. O casal está junto acerca de seis anos, mas o menor não pertence a este companheiro. A família veio viver para Valpaços, porque o irmão do Carlos já se encontra cá há uns anos.----------

A Maria Isabel esteve emigrada no Canadá, e trabalhou num restaurante. Mais tarde foi reportada por falta de legalização de documentos.----------

A situação socioeconómica não tem sido fácil, pois andam à procura de emprego e ainda não conseguiram. Ambos estão desempregados e a situação é de extrema precariedade.----------

A família está a passar grandes privações alimentares, e atendendo ao caso foram encaminhados para a cantina social. A família requereu o RSI à relativamente pouco tempo, pois nem dinheiros tinham para tratar da documentação e da legalização do filho.----------

Atendendo à situação social, e tratando-se de uma família com comprovada carência económica, parece-me de atribuir um apoio económico no valor de 150€ à Sr.ª Maria Isabel Sanches Lopes, para ajuda a obter os documentos necessários para o RSI e legalização do filho.----------

Departamento de A. S. E. C. D., 12 de setembro de 2014----------

O Diretor de Departamento,----------

Eng.º Normando Vieira----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ----------

Foi presente requerimento ref.ª RQATE14-00856 do **Senhor Manuel Fontes Rodrigues**, datado de 08/09/2014,solicitando a atribuição de indeminização por danos causados na viatura em resultado de tampa de saneamento - valor a atribuir:138,45 euros; ----------

Foi presente mail da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro**, solicitando a atribuição de verba mensal para fazer face aos encargos de funcionamento - valor a atribuir:1.500,00 euros; ----------

Foi presente requerimento do **Clube de Campismo e Caravanismo de Valpaços**, solicitando a atribuição de verba mensal para fazer face aos encargos de funcionamento - valor a atribuir:500,00 euros; ----------

Foi presente requerimento ref.ª RQATE14-00804 da **Banda Municipal de Valpaços**, datado de 27/08/2014, solicitando a atribuição de verba mensal para fazer face aos encargos de funcionamento - valor a atribuir:1.500,00 euros; ----------

Foi presente carta do **Centro Cultural e Desportivo de Fornos do Pinhal**, datado de 01/09/2014, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com as festas de Fornos do Pinhal - valor a atribuir:200,00 euros; ----------

Foi presente requerimento ref.ª 14/08 do **Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Valpaços,** solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com obras de melhoramento - valor a atribuir:1.300,00 euros; ----------

Foi presente requerimento do **Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Valpaços,** solicitando a atribuição de verba mensal para fazer face aos encargos de funcionamento - valor a atribuir:8.000,00 euros; ----------

Foi presente requerimento do **Valpaços Futsal Clube,** datado de 09/09/2014, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento - valor a atribuir:5.000,00 euros; ----

Foi presente requerimento da **Junta de Freguesia de Vales,** datado de 15/08/2014, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a realização de obras de melhoramento e segurança da sede já respetiva Junta de Freguesia (Informação técnica interna DOM n.º 78/2014) - valor a atribuir:10.070,00 euros;----------

Foi presente requerimento ref.ª RQATE14-00747 do **Senhor Horácio Alves Fernandes,** datado de 14/08/2014,solicitando a atribuição de verba no valor de €600,00 para suportar despesas com construção de jazigo no cemitério novo de Valpaços - valor a atribuir:300,00 euros; ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios.-

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GENÉRICAS ----------

Ordem de pagamento genérica OP14-02999 - **Sandra Cristina Ferreira Rodrigues Pires,** para fazer face a encargos familiares - valor 150,00 euros;----------

Ordem de pagamento genérica OP14-03001 - **Dulce Veloso Ramos,** para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros;----------

Ordem de pagamento genérica OP14-03040 - **Guilhermino Lopes Teixeira,** para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;----------

Ordem de pagamento genérica OP14-03047 - **Maria de Fátima Cardoso**, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros;-------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.----------

IV

ACÇÃO SOCIAL

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

DIVISÃO FINANCEIRA----------

INFORMAÇÃO N.º 15/2014----------

ASSUNTO: "Aquisição de Serviços de internet dedicado para os edifícios do município". Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-------

INFORMAÇÃO N.º 420/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio

vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 421/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 422/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 423/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 424/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 425/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 426/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 427/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 428/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 429/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 430/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 431/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 432/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 433/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio

vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 434/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 435/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 436/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 437/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 438/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 439/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 440/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 441/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 442/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 443/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 444/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 445/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 446/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio

vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 447/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 448/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 449/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 450/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 451/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 452/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 455/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 456/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 457/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 458/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 515/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.º 517/2014----------

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO QUANTO AOS LOTES N.º 1 E 5 NO ÂMBITO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS, EM CIRCUITOS ESPECIAIS, NA ÁREA DO CONCELHO DE VALPAÇOS, PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015. CONCURSO PÚBLICO N.º 12/DASECD/2014.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO N.º 519/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.°, n.° 4 da Lei n.° 83-C/2013, de 31 de dezembro. Transportes Escolares - Circuito de Quintela - Vilarandelo ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

INFORMAÇÃO N.° 520/2014----------

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 73.°, n.° 4 da Lei n.° 83-C/2013, de 31 de dezembro. Transportes Escolares - Circuito de Parada - Alvites ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.----------

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX

FREGUESIAS

X

DIVERSOS

PROPOSTA N°19/2014----------

Assunto: Fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município.----------

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.----------

I - Introdução----------

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu capítulo III estabelece a repartição de recursos públicos, nomeadamente entre o Estado e os municípios.----------

O artigo 14º da supra citada Lei, refere que constituem receitas dos municípios, designadamente o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes da Lei n.º 73/2013.----------

Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.----------

Considerando que na fixação da referida taxa, deverá a autarquia ponderar a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas.----------

II - Da proposta em sentido estrito----------

Considerando que a receita da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Valpaços, depende, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, propõe-se:----------

1 - De acordo com as razões anteriormente referidas, seja aprovada a presente proposta, consubstanciada na fixação da percentagem de 5% a favor do município de Valpaços, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Valpaços.----------

2 - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final.--------

3- Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que a percentagem pretendida seja comunicada à Autoridade Tributária, como determina o n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.----------

Valpaços, 15 de setembro de 2014----------

O Presidente da Câmara----------

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.----------

Pelos Vereadores do Partido Socialista foi invocada como razão justificativa do seu voto o seguinte:----------

-A fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município em 5%, não resulta diretamente de uma imposição do PAEL.----------

-As autarquias deveriam contribuir para aliviar a carga fiscal que o Estado impõe às famílias e que é uma monstruosidade e que configura uma verdadeira situação de exceção.----------

- O montante em discussão face a outras prioridades de despesas definidas pela autarquia não se revela suficientemente avultado para que a Câmara Municipal não o pudesse dispensar em nome da maior sustentabilidade das famílias, designadamente das famílias da classe média.----------

O Sr. Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer o seguinte:----------

A adesão ao PAEL aprovada pela Câmara Municipal e devidamente sancionada pela Assembleia Municipal previa o não desagravamento das taxas municipais, e assentou no pressuposto de serem

contabilizados os montantes correspondentes a 5% da percentagem de IRS.----------

-Tem sido preocupação constante desta Autarquia aliviar as dificuldades das famílias mais carenciadas do concelho, tendo para o efeito sido aprovados vários Regulamentos que preveem, a concessão de benefícios fiscais, a implementação de tarifas sociais de água, a ajuda no pagamento da luz, rendas e atribuição de materiais.----------

-No momento atual o montante em causa resultante da fixação da percentagem de 5% de IRS é significativo, não estando reunidas as condições financeiras para o Município aliviar a carga fiscal do munícipes.----------

-Esta Autarquia orgulha-se de ter implementado um programa de ação social de apoio às famílias mais carenciadas do concelho, tendo para o efeito sido efetuado pelos serviços de ação social um levantamento rigoroso das famílias que efetivamente necessitam de ajuda.----------

Informação sobre a situação económica e financeira da empresa local, EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, reportada a junho do corrente ano de 2014, com o respetivo parecer do fiscal único.----------

O Sr. Presidente da Câmara Municipal usou da palavra, tendo prestado a informação supra enunciada.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços tomou conhecimento.--

Informação acerca da situação económica e financeira do município, reportada ao final do 1° semestre de 2014 (Contas intercalares), com o respetivo parecer do Revisor Oficial de Contas, assim como execução do plano de ajustamento elaborado no âmbito do PAEL.----------

O Sr. Presidente da Câmara Municipal usou da palavra, tendo prestado a informação supra enunciada.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços tomou conhecimento.--

SERVIÇO DE APOIO JURIDICO.----------

INFORMAÇÃO Nº1/2014.----------

Assunto: Alteração da licença da operação de loteamento.---------

Foi presente a informação referida em epigrafe e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços deliberou, por unanimidade, concordar com a informação.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços tomou conhecimento.--

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião eram 12.45 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Técnico Superior, a redigi e vou assinar, juntamente com todos os presentes.